



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 748/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 10 (Dez) profissionais para o cargo de Operador de Máquina, em caráter emergencial, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Patrulha mecanizada do Município de Vila Valério, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. A contratação de que trata o caput, deste artigo, se faz necessário devido a demanda advinda do aumento no número de maquinário adquirido com recurso próprio ou através de convênio, e de pedidos de licença sem vencimentos de servidores efetivos.

Art. 3º. Ao servidor contratado serão garantidos os direitos definidos nesta Lei e vantagens estabelecidas no Estatuto dos Servidores do Município, adaptadas às peculiaridades contratuais.

Art. 4º. A contratação emergencial vigorará até 31/12/2016, ou assim que for homologado o Resultado Final do Concurso Público que se encontra em fase de Execução, podendo ser rescindido antecipadamente conforme conveniência e oportunidade definida pelo Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 14 de dezembro de 2015.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

JULIANO COSTA FROTA
Secretário Municipal de Administração